



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2023.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, na sede da Câmara Municipal, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE HELENA-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.214.699/0001-43, com sede na Avenida Jose Emilio de Moraes, nº888, Centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. pelo **LUIZ CARLOS PELISSARI**, Presidente, brasileiro, maior, portador da CI/RG n.º 038599 SSP/MS e do CPF n.º 237.028.001-82, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, Vila Atlantica, S/N, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, denominado de **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, tendo como **CONTRATADA** a Srª. **THALIA ROSA DA ROCHA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 2681385-8 SJSP/MT e do CPF nº 042.168.111-08, residente e domiciliada a Rua Alzira Albuquerque, nº 137, Centro, na cidade de Nova Santa Helena/MT, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido o **Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 02/2023**, celebrado em 13 de janeiro de 2023, cujo objeto é serviços na função de zeladora, junto a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, neste município de Nova Santa Helena - MT

**1.0** - A rescisão ocorre devido a realização do Concurso Publico nº 01/2023, conforme previsto na Clausula SETIMA do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS**

- O pagamento à Contratada deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de maio/2023 acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito da Contratada ao recebimento destas verbas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO**

A presente rescisão de contrato ocorrerá na data de 31 de maio de 2023, devendo a contratada realizar a sua função até a presente data.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas à suas expensas.

E, por estar de pleno acordo, assina o presente Termo de Rescisão, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Nova Santa Helena - MT, 31 de maio de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**PRESIDENTE - LUIZ CARLOS PELISSARI**  
**CONTRATANTE**

**THALIA ROSA DA ROCHA**  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: Débora Oliveira da Silva

Nome: